

## **JUSTIFICATIVA**

### **Processo GDOC Nº 067/2023-FMAE**

Considerando que Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, é a Instituição da Prefeitura Municipal de Belém, responsável pela elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belém, mediante o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 6/2020, e para o cumprimento de suas atividades, realiza anualmente, processos licitatórios com a finalidade de garantir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, durante todo o ano letivo, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da Fundação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Belém.

Considerando, a **Aquisição dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** tem amparo legal sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 11.947/2009 e os decretos municipais nº47.429/05, nº49.268/2005-PMB e nº 64.684/2010, além de outras legislações complementares, que definem a execução do Programa Nacional de Alimentação/PNAE, as quais amparam o Termo de Referência, anexa ao processo, conforme descrições e demais condições nele estabelecidas, para surtir todos os efeitos legais, independente da transcrição.

Justifica-se a realização deste processo para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com objetivo de atendimento aos 66.692 alunos cadastrados no Censo Escolar do INEP, no ano de 2023, distribuídos nas diversas modalidades de ensino durante 200 dias letivos, contribuindo desta forma para o aprendizado e crescimento/desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em atenção ao Termo de Compromisso entre a prefeitura de Belém e o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação.

Belém, 20 de dezembro de 2023.

**NEUSA SAMPAIO LOBATO**  
Presidente – FMAE, em exercício.